



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

**PROJETO DE LEI Nº 113/2023**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades prestarem orientações para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os hospitais e maternidades, públicos e privados, localizados no município de Curitiba, obrigados a disponibilizar aos pais, mães ou responsáveis legais por recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

§ 1º As orientações, assim como o treinamento, serão ministrados antes da alta do recém-nascido, por enfermeiros do mesmo setor ou profissionais indicados pela unidade de saúde.

§ 2º Fica facultado aos pais ou responsáveis aderirem ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades, estando certo que em caso da opção por não fazerem o curso, deverão assinar um termo afirmando sua intenção de recusa.

Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais, mães ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento, ainda durante o acompanhamento pré-natal, fixando em local visível, cópia da presente Lei.

Art. 3º Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer a capacitação para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte dias) dias da data de sua publicação.

**Vagner Chefer**  
**VEREADOR**

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 13/03/2023 as 13:48:53.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**JUSTIFICATIVA**

Esse Projeto de Lei que objetiva instituir capacitação para pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos, em hospital e maternidade, na circunscrição do Município de Araucária, para primeiros socorros em caso de engasgamento, asfixia e prevenção de morte súbita de bebês. Segundo especialista em pediatria, é comum o engasgamento leite materno ou mesmo saliva em bebês com menos de um ano de idade. Um acontecimento comum, e que pode até ocasionar a morte do recém nascido, algo que poderia ser evitado, caso os responsáveis pela criança conheçam técnicas simples e cuidados básicos de prevenção. É importante que hospitais e maternidades orientem e capacitem minimamente os responsáveis por crianças recém-nascidas, principalmente os denominados "pais e mães de primeira viagem" na prevenção desses riscos envolvendo a alimentação, refluxo e asfixia dos bebês. Visto que o curso será ministrado por enfermeiros ou profissionais já lotados nos hospitais ou maternidades.

Diante disso, é de tamanha importância e relevância que o presente projeto seja aprovado e implementado em nossa cidade, demonstrando um avanço no combate a mortalidade infantil, na cidade de Araucária.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Março 2023.

**Vagner Chefer**  
**Vereador**

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 13/03/2023 as 13:48:53.

